



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio Módulo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Módulo, INEP/Censo Escolar nº 23165901, no município de Juazeiro do Norte, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31;12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 02873030/2019	PARECER Nº 0206/2019	APROVADO EM: 06.05.2019

I – RELATÓRIO

Tereza Neuma Leite Cabral, diretora pedagógica do Colégio Módulo, instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 02873030/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, foi recredenciada pelo Parecer nº 254/2017, cuja validade expirou em 31.12.2018, tem sede na Av. Dr. Floro Bartolomeu da Costa, nº 776, Bairro São Miguel, CEP: 63.010-050, no município de Juazeiro do Norte, com INEP/Censo 23165901, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 04.186.831/0001-50.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Tereza Neuma Leite Cabral, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 5448, e a secretária escolar é Antônia Berenice Salviano, Registro nº 5961. Compõem, ainda, o quadro técnico, coordenadores, professores de apoio e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente dessa instituição é composto de quarenta professores; destes, onze são autorizados (72,5%).

A proposta pedagógica dessa Instituição tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Cont. do Parecer nº0206/2019

O acervo bibliográfico é constituído de 5236 títulos, para um total de 851 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 6,15 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e à Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 0275/2019-NEB, da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Módulo, no município de Juazeiro do Norte, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2019.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE